

Daniel Achutti

JUSTIÇA RESTAURATIVA E ABOLICIONISMO PENAL

contribuições para um novo modelo
de administração de conflitos no Brasil

2ª edição
revista e atualizada

2016





Rua Henrique Schaumann, 270, Cerqueira César — São Paulo — SP
 CEP 05413-909
 PABX: (11) 3613 3000
 SAC: 0800 011 7875
 De 2ª a 6ª, das 8:30 às 19:30
www.editorasaraiva.com.br/contato

Direção editorial Flávia Alves Bravin
Gerência editorial Thais de Camargo Rodrigues
Assistência editorial Poliana Soares Albuquerque

Coordenação geral Clarissa Boraschi Maria
Preparação de originais Ana Cristina Garcia (coord.)
 Luciana Shirakawa

Arte, diagramação e revisão Microart Design Editorial
Serviços editoriais Elaine Cristina da Silva
 Kelli Priscila Pinto
 Tatiana dos Santos Romão

Capa Leon Denis Matheus

Produção gráfica Marli Rampim
Impressão Gráfica Paym
Acabamento Gráfica Paym

ISBN 978-85-472-0896-7

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
 Angélica Iláccua CRB-8/7057

Achutti, Daniel Silva

Justiça restaurativa e abolicionismo penal :
 contribuições para um novo modelo de administração de
 conflitos no Brasil / Daniel Silva Achutti. — 2. ed. — São
 Paulo : Saraiva, 2016.

Bibliografia.

1. Abolicionismo penal 2. Criminologia 3. Justiça
 criminal 4. Justiça restaurativa 5. Reforma processual penal
 I. Título.

16-0707

CDU 343

Índice para catálogo sistemático:

1. Justiça restaurativa e abolicionismo penal :
 Justiça penal : Criminologia : Direito penal 343

Data de fechamento da edição: 14-7-2016

Dúvidas?

Acesse www.editorasaraiva.com.br/direito

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio
 ou forma sem a prévia autorização da Editora Saraiva.
 A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei n. 9.610/98 e
 punido pelo artigo 184 do Código Penal.

074.150.002.001

972128

102 3 10

Sumário

Agradecimentos	9
Nota à 2ª edição.....	17
Prefácio (Sobre as possibilidades de um modelo crítico de justiça restaurativa – Salo de Carvalho)	19
Apresentação (Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo)	33
Introdução	39
CAPÍTULO 1 – Justiça restaurativa: noções gerais	49
1. O surgimento do movimento da justiça restaurativa.....	55
2. Delineamentos conceituais: noções gerais sobre um termo inacabado.....	59
3. Valores e princípios restaurativos: as práticas restaurativas e seus momentos de aplicação.....	68
3.1. Um sistema orientado por valores.....	69
3.2. Os princípios restaurativos conforme a Resolução n. 2002/12 da ONU.....	73
3.2.1. Definições.....	74
3.2.2. O uso dos programas de justiça restaurativa	75
3.2.3. Operacionalidade dos programas de justiça restaurativa	76
3.2.4. Facilitadores e desenvolvimento contínuo dos programas de justiça restaurativa	78
3.3. Principais práticas restaurativas	79
3.3.1. Apoio à vítima	80
3.3.2. Mediação vítima-ofensor.....	80
3.3.3. Conferência restaurativa	81

3.3.4. Círculos de sentença e cura.....	81
3.3.5. Comitês de paz	82
3.3.6. Conselhos de cidadania	82
3.3.7. Serviço comunitário.....	82
3.3.8. Outras práticas.....	83
3.4. Momentos de aplicação e consequências jurídicas	84
4. Um novo paradigma de justiça	85

CAPÍTULO 2 – O sistema penal em questão: da crítica abolicionista às possibilidades de um novo modelo de administração de conflitos..... 91

1. O abolicionismo penal: contestação e negação dos sistemas oficiais de controle do crime.....	93
1.1. O abolicionismo penal de Louk Hulsman	98
1.2. O abolicionismo minimalista de Nils Christie.....	106
2. Justiça restaurativa e abolicionismo penal: aproximações sobre uma nova forma de administração de conflitos.....	114
2.1. O abolicionismo construtivo de Louk Hulsman: propostas para a construção de algo melhor do que o direito penal	116
2.2. O abolicionismo minimalista de Nils Christie: devolução do conflito às partes e aversão ao profissionalismo.....	119
3. Desconstrução e construção de um novo modelo de administração de conflitos.....	124

CAPÍTULO 3 – Reformando o poder punitivo: obstáculos a uma reforma significativa da lei penal e os casos das Leis ns. 9.099/95 e 11.340/2006 no Brasil 127

1. Obstáculos internos a uma reforma significativa da legislação penal: a insistência da racionalidade penal moderna e o contexto cultural da justiça criminal brasileira	131
1.1. A insistência na racionalidade penal moderna: os princípios básicos do pensamento iluminista como entraves ao desenvolvimento de novos mecanismos de justiça criminal.....	133
1.2. O contexto cultural da justiça criminal brasileira: do déficit democrático nacional à formação técnico-burocrática dos operadores jurídicos	138

2. As reformas penais no Brasil: os casos das Leis ns. 9.099/95 e 11.340/2006 e a sua recepção pelo sistema jurídico-penal.....	145
2.1. A experiência da Lei n. 9.099/95: juizados especiais criminais, minimização do direito penal e informalização do processo penal no Brasil.....	148
2.1.1. O procedimento dos juizados especiais criminais.....	151
2.1.2. O diagnóstico da aplicação da Lei n. 9.099/95: apropriação dos novos mecanismos pelas velhas práticas da justiça criminal tradicional.....	154
2.1.3. As críticas feministas aos Juizados Especiais Criminais: o negligenciamento da mulher vítima de violência doméstica.....	161
2.2. A experiência da Lei n. 11.340/2006: a Lei Maria da Penha e o aumento do rigor no tratamento judicial dos agressores.....	166
2.2.1. O diagnóstico da aplicação da Lei n. 11.340/2006: crítica ao retorno da opção punitiva e as dificuldades da justiça criminal.....	172
3. As lições oriundas dos casos de informalização e de endurecimento da justiça penal.....	178
3.1. Aspectos negativos da aplicação da Lei dos Juizados Especiais Criminais.....	179
3.2. Aspectos negativos da aplicação da Lei Maria da Penha.....	181
3.3. Síntese dos diagnósticos.....	184

CAPÍTULO 4 – Superando obstáculos: o exemplo da Bélgica e as possibilidades da justiça restaurativa no Brasil 187

1. A superação dos obstáculos e o aprendizado obtido com os casos das Leis ns. 9.099 e 11.340.....	187
1.1. As possibilidades de superação dos obstáculos a uma reforma significativa da administração dos conflitos criminais no Brasil..	187
1.2. O aprendizado obtido com as Leis ns. 9.099 e 11.340.....	189
1.2.1. O que é possível aprender com as experiências das Leis ns. 9.099 e 11.340?.....	191
1.2.2. A análise dos resultados e da forma como são aplicadas as Leis ns. 9.099 e 11.340 pode ser útil a uma possível regulamentação (legal ou não) do uso da justiça restaurativa no sistema judicial brasileiro?	194

2. A justiça restaurativa na Bélgica: autonomia e conexão com a justiça criminal.....	197
2.1. A previsão legal da mediação vítima-ofensor na Bélgica e os efeitos do acordo no processo penal.....	202
2.2. Dificuldades iniciais e consolidação da justiça restaurativa.....	207
2.2.1. O contexto político e a emergência das Leis de 1994 e de 2005.....	214
2.3. Impressões sobre a importância e o impacto da justiça restaurativa na Bélgica.....	215
3. O cenário brasileiro: sistemas alternativos de administração de conflitos, projetos-piloto de justiça restaurativa e o Projeto de Lei n. 7.006/2006	221
3.1. Sistemas alternativos de administração de conflitos no Brasil	222
3.1.1. O cenário de 2005	222
3.1.2. O cenário de 2012.....	224
3.2. Os projetos-piloto de justiça restaurativa de São Caetano do Sul, Porto Alegre e Brasília	229
3.2.1. O projeto-piloto de São Caetano do Sul: a justiça restaurativa no Juizado da Infância e da Juventude, nas escolas e na comunidade.....	230
3.2.2. O projeto de Porto Alegre: a justiça restaurativa na execução das medidas socioeducativas	232
3.2.3. O projeto de Brasília: a mediação vítima-ofensor nos Juizados Especiais Criminais	233
3.3. O Projeto de Lei n. 7.006/2006.....	235
3.4. Limitações e avanços no cenário brasileiro	236
4. Justiça restaurativa e as contribuições da crítica abolicionista: do caso belga às possibilidades brasileiras.....	246
4.1. Considerações sobre a configuração do modelo belga	246
4.2. Uma configuração possível para a justiça restaurativa no Brasil..	250
Considerações finais	259
Referências	279